



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

AL 20/2021

Ofício nº 158/2021

De: Gabinete da Prefeita

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminhamento/Faz

Data: 01 de setembro de 2021.

Protocolo Nº: 264/2021  
Data: 01/09/21 h. 14:09  
Ass. Rep.: [Assinatura]  
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, encaminho à V.Exa. o Projeto de Lei 020/2021 que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do exercício financeiro de 2021.

Em razão da urgência que a matéria contida neste Projeto de Lei se reveste, venho solicitar a Vossa Excelência para que seja dado regime de tramitação a esse projeto de lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos do disposto no artigo 48, da Lei Orgânica Municipal.

Certa da melhor acolhida, renovando-lhes os protestos do mais elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

MAYARA GARCIA  
LOPES DA SILVA  
TAFURI:09046837610  
Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

ASSINADO DIGITALMENTE POR MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA  
TAFURI:09046837610  
END: C/PAÇO CÂMARA MUN. - C/14 - RUA SENECA - C/14 - RUA SENECA - C/14  
C/14 - RUA SENECA - C/14 - RUA SENECA - C/14 - RUA SENECA - C/14  
C/14 - RUA SENECA - C/14 - RUA SENECA - C/14 - RUA SENECA - C/14  
TAFURI:09046837610  
RUA SENECA - C/14 - RUA SENECA - C/14  
C/14 - RUA SENECA - C/14 - RUA SENECA - C/14 - RUA SENECA - C/14  
C/14 - RUA SENECA - C/14 - RUA SENECA - C/14 - RUA SENECA - C/14  
RUA SENECA - C/14 - RUA SENECA - C/14

Prefeita Municipal

Ao  
Exmo. Senhor  
Fábio Júnior dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal  
DESTERRO DO MELO – MG



# **MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **PROJETO DE LEI Nº020/2021**

“Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento vigente do Município de Desterro do Melo e dá outras providências”.

#### **A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**02.07.01 26.782.0132.1030 Construção, melhorias de Pontes e calç. Estradas Vicinais.**

**4.4.90.51.00 – Obras e instalações – R\$ 550.000,00 (fonte 1.64)**

Art.2º. Para abertura do crédito adicional suplementar, acima, serão utilizados os recursos previsto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei nº 4320/64 proveniente do excesso de arrecadação na fonte 1.64

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A promover a adequação do PPA em razão do crédito adicional autorizado no art. 1º desta Lei;

II – A promover suplementação na fonte indicada no art. 1º até o limite constante da Lei Orçamentária Anual e de suas alterações.

Art.4º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 31 de agosto de 2021.

MAYARA GARCIA  
LOPES DA SILVA  
TAFURI:09046837610

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**  
*Prefeita Municipal*

Assinado eletronicamente por MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA  
TAFURI 09046837610  
Em: 31/08/2021 15:22:57  
Data: 31/08/2021 15:22:57  
CPF: 09046837610  
Assinado eletronicamente por MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI  
09046837610  
Em: 31/08/2021 15:22:57  
Data: 31/08/2021 15:22:57  
CPF: 09046837610